



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 01 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº 15

Página 1 de 16

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE MARAU	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Atos de Pessoal	3
Portarias de RH	3
Licitações e Contratos	15
Aviso de Licitação	15
Contratos	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Marau, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Marau poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.pmmarau.com.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADE

Prefeitura Municipal de Marau

CNPJ 87.599.122/0001-24

Rua Irineu Ferlin, 355

Telefone: (54) 3342-9500

Site: www.pmmarau.com.br

Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Marau garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.pmmarau.com.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 01 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº 15

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO DE MARAU

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 5.350, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017

Abre Crédito Suplementar por anulação de dotação.

PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU, no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 9, inciso I, alínea "a", da Lei Municipal nº 5.301, de 23 de novembro de 2016,

DECRETA:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito suplementar por anulação no orçamento municipal do exercício de 2017, no valor de R\$ 803.388,44 nas seguintes dotações:

02.00	GABINETE DO PREFEITO		
43	3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	9.000,00	0001
46	3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	38.000,00	000001
03.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO		
55	3.3.90.36.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	2.730,00	0001
56	3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	35.058,44	0001
04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
100	3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	10.000,00	000020
111	3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	150.000,00	0020
121	3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	40.000,00	000020
128	3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	30.000,00	000020
3171	3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	241.500,00	1013
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DA CIDADE		
256	3.3.90.30.00MATERIAL DE CONSUMO	13.000,00	0001
06.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE		
285	3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS -		

	PESSOA JURÍDICA	60.300,00	000040
314	3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	5.000,00	0040
322	3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.300,00	0040
336	3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	32.800,00	000040
2505	3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	29.000,00	004590
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL		
480	3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	15.000,00	1136
560	3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	7.700,00	1136
3981	3.3.90.32.00MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA	5.000,00	1148
11.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER		
630	3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	27.000,00	000001
14.00	OPERAÇÕES ESPECIAIS		
749	3.3.90.47.00OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	50.000,00	000001

Art. 2º O crédito acima descrito será aberto com as seguintes reduções:

04.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO		
3747	3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-218.080,79	1013
3751	4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	-23.419,21	1013
05.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE CIDADE, SEGURANÇA E TRÂNSITO		
258	4.4.90.51.00OBRAS E INSTALAÇÕES	-13.000,00	0001
08.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, TURISMO E MEIO AMBIENTE		
3382	3.3.50.41.00CONTRIBUICOES	-50.000,00	0001
10.00	SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL		
497	3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	-22.700,00	1136
3984	4.4.90.52.00EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	5.000,00	1148
14.00	OPERAÇÕES ESPECIAIS		
757	9.9.99.99.00RESERVA DE CONTINGENCIA E RESERVA DO RPPS	-401.188,44	0001

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 01 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº 15

Página 3 de 16

publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos trinta e um dias do mês de outubro do ano de
2017.

REGISTRE- SE E PUBLIQUE- SE
IURA KURTZ

Prefeito de Marau

VALERIANO PESSINI

Secretário Municipal de Administração

Atos de Pessoal

Portarias de RH

PORTARIA N.0 678, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017 - RH.

*AUTORIZA DESDOBRAMENTO DE
HORÁRIO.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR, Desdobramento de Horário de
12 horas semanais para o(a) Professor NC-C1, Simone
Godinho, CPF nº 93754213091, matrícula nº 54950, no
período de 09/10/17 até 31/12/17 na EMEI Paraíso Infantil
para substituir Soeli C.Santin, em licença maternidade.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação , retroagindo seus efeitos e vantagens a contar
de 09/10/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 10 dias do mês de outubro de 2017.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.0 679, DE 10 DE OUTUBRO DE 2017 - RH.

*CONCEDE LICENÇA
MATERNIDADE*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONCEDER, Licença Maternidade a partir de
03/10/2017 (120 dias), para a Servente, Rosane Calioni
lotada na Secretaria Municipal de Educação, conforme
Atestado Médico em anexo.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação , retroagindo seus efeitos e vantagens a contar
de 03/10/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 10 dias do mês de outubro de 2017.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.0 680, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 - RH.

*CONCEDE LICENÇA
MATERNIDADE*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CONCEDER, Licença Maternidade a partir de
16/10/2017 (120 dias), para a Professor NC-C1, Sandra
Franceschi lotada na Secretaria Municipal de Educação,
conforme Atestado Médico em anexo.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua
publicação , retroagindo seus efeitos e vantagens a contar
de 16/10/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 01 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº 15

Página 4 de 16

Aos 17 dias do mês de outubro de 2017.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 681, DE 17 DE OUTUBRO DE 2017 – RH.

CONCEDE LICENÇA

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1 - CONCEDER, Licença por motivo de doença em pessoa da família, para os servidores abaixo relacionados, conforme a Lei Municipal nº 1402, de 18 de maio de 1990, Artigo 107 e Atestado Médico em anexo.

Nome	Cargo	Secretaria	Dias - Período
Salete de Fatima Ferreira Chimento	Atendente de Creche	Sec. Munic. Educação	15 dias a contar de 13/10/2017

2 - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 13/10/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 17 dias do mês de outubro de 2017.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE- SE

Valeriano Pessini

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 682, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 – RH.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Laudo de Análise de Insalubridade e Periculosidade, realizado em Agosto /2017 pela Prefeitura Municipal de Marau;

Considerando, a Lei Municipal nº 4.194, de 10 de julho de 2007, que inclui o artigo 86A à Lei nº 1.402, de 18 de maio de 1990.

R E S O L V E:

1. CONCEDER, 20% de Adicional de Insalubridade a Servidora Municipal, Cristine Fochezatto, CPF nº01865632058, Chefe de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Recepção.

2. O(a) Servidor(a) terá direito ao adicional de Insalubridade enquanto estiver exposto(a) ao risco, conforme prevê o parágrafo 6º do art. 86A da Lei Municipal nº 1.402/90.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/10/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 19 dias do mês de outubro de 2017.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 683, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 – RH.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Laudo de Análise de Insalubridade e Periculosidade, realizado em Agosto /2017 pela Prefeitura Municipal de Marau;

Considerando, a Lei Municipal nº 4.194, de 10 de julho de 2007, que inclui o artigo 86A à Lei nº 1.402, de 18 de maio de 1990.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 01 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº 15

Página 5 de 16

RESOLVE:

10. CONCEDER, 20% de Adicional de Insalubridade a Servidora Municipal, Neiva Fatima de Almeida Rebecchi, CPF nº36142883072, Chefe de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia.

11. O(a) Servidor(a) terá direito ao adicional de Insalubridade enquanto estiver exposto(a) ao risco, conforme prevê o parágrafo 6º do art. 86A da Lei Municipal nº 1.402/90.

12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/10/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 19 dias do mês de outubro de 2017.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 684, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 – RH.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Laudo de Análise de Insalubridade e Periculosidade, realizado em Agosto /2017 pela Prefeitura Municipal de Marau;

Considerando, a Lei Municipal nº 4.194, de 10 de julho de 2007, que inclui o artigo 86A à Lei nº 1.402, de 18 de maio de 1990.

RESOLVE:

19. CONCEDER, 20% de Adicional de Insalubridade a Servidora Municipal, Edilamar Serrano Rodrigues, CPF nº66819750030, Chefe de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - Farmácia.

20. O(a) Servidor(a) terá direito ao adicional de

Insalubridade enquanto estiver exposto(a) ao risco, conforme prevê o parágrafo 6º do art. 86A da Lei Municipal nº 1.402/90.

21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/10/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 19 dias do mês de outubro de 2017.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 685 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 – RH.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Laudo de Análise de Insalubridade e Periculosidade, realizado em Agosto /2017 pela Prefeitura Municipal de Marau;

Considerando, a Lei Municipal nº 4.194, de 10 de julho de 2007, que inclui o artigo 86A à Lei nº 1.402, de 18 de maio de 1990.

RESOLVE:

28. CONCEDER, 20% de Adicional de Insalubridade a Servidora Municipal, Tamiris Triches, CPF nº02732494011, Assessor Geral, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Farmácia do Estado.

29. O(a) Servidor(a) terá direito ao adicional de Insalubridade enquanto estiver exposto(a) ao risco, conforme prevê o parágrafo 6º do art. 86A da Lei Municipal nº 1.402/90.

30. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/10/2017.



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 01 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº 15

Página 6 de 16

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 19 dias do mês de outubro de 2017.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 687 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 – RH.

*CONCEDE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Laudo de Análise de Insalubridade e Periculosidade, realizado em Agosto /2017 pela Prefeitura Municipal de Marau;

Considerando, a Lei Municipal nº 4.194, de 10 de julho de 2007, que inclui o artigo 86A à Lei nº 1.402, de 18 de maio de 1990.

R E S O L V E:

46. **CONCEDER**, 20% de Adicional de Insalubridade a Servidora Municipal, Francieli Luciana Rissardo, CPF nº00305101048, Chefe de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Coord. de Ações em Saúde.

47. O(a) Servidor(a) terá direito ao adicional de Insalubridade enquanto estiver exposto(a) ao risco, conforme prevê o parágrafo 6º do art. 86A da Lei Municipal nº 1.402/90.

48. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/10/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 19 dias do mês de outubro de 2017.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 686 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 – RH.

*CONCEDE ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Laudo de Análise de Insalubridade e Periculosidade, realizado em Agosto /2017 pela Prefeitura Municipal de Marau;

Considerando, a Lei Municipal nº 4.194, de 10 de julho de 2007, que inclui o artigo 86A à Lei nº 1.402, de 18 de maio de 1990.

R E S O L V E:

37. **CONCEDER**, 20% de Adicional de Insalubridade a Servidora Municipal, Raissa da Silva, CPF nº03389640029, Chefe de Serviço, lotada na Secretaria Municipal de Saúde – Coord. de Ações em Saúde.

38. O(a) Servidor(a) terá direito ao adicional de Insalubridade enquanto estiver exposto(a) ao risco, conforme prevê o parágrafo 6º do art. 86A da Lei Municipal nº 1.402/90.

39. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/10/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 19 dias do mês de outubro de 2017.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 01 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº 15

Página 7 de 16

PORTARIA N.º 688 DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 – RH.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Laudo de Análise de Insalubridade e Periculosidade, realizado em Agosto /2017 pela Prefeitura Municipal de Marau;

Considerando, a Lei Municipal nº 4.194, de 10 de julho de 2007, que inclui o artigo 86A à Lei nº 1.402, de 18 de maio de 1990.

R E S O L V E:

55. CONCEDER, 20% de Adicional de Insalubridade a Servidora Municipal, Adriana Lunardi, CPF nº76715388091, Servente (Administrativo CC), lotada na Secretaria Municipal de Saúde-Encaminhamento.

56. O(a) Servidor(a) terá direito ao adicional de Insalubridade enquanto estiver exposto(a) ao risco, conforme prevê o parágrafo 6º do art. 86A da Lei Municipal nº 1.402/90.

57. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/10/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 19 dias do mês de outubro de 2017.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 689, DE 19 DE OUTUBRO DE 2017 - RH.

PRORROGA LICENÇA MATERNIDADE

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. PRORROGAR, Licença Maternidade por mais 60 dias, conforme a Lei 4.676/2011, para o(a) Servente, Rosane Calioni lotada na Sec. Munic. Educação, conforme pedido de prorrogação em anexo.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 19 dias do mês de outubro de 2017.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 690, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017 – RH.

CEDE SERVIDOR (A) MUNICIPAL.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CEDER, o(a) Agente Administrativo, Juliane Ganzer, para desenvolver suas atividades junto ao Cartório Eleitoral, a contar de 18/10/2017.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 18/10/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 20 dias do mês de outubro de 2017.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 01 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº 15

Página 8 de 16

PORTARIA N.º 691, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017 - RH

*ALTERA NÍVEL DE SERVIDOR
PARA FINS DE PROMOÇÃO.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. ALTERAR, para o Nível IV, conforme Lei Municipal nº 5.255/2016 de 18 de março de 2016, que institui o Plano de Carreira do Servidor Público do Município de Marau, para o(a) Servidor(a), Ordones Goncalves do Nascimento, matrícula nº 19623, no cargo de Auxiliar de Operações.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/10/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 20 dias do mês de outubro de 2017.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 692, DE 20 DE OUTUBRO DE 2017 - RH.

*PRORROGA LICENÇA
MATERNIDADE*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. PRORROGAR, Licença Maternidade por mais 60 dias, conforme a Lei 4.676/2011, para o(a) Agente Administrativo, Caroline Casanova lotada na Sec. Munic. Educação, conforme pedido de prorrogação em anexo.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 20 dias do mês de outubro de 2017.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 695, DE 26 DE OUTUBRO DE 2017 - RH.

CESSA FUNÇÃO GRATIFICADA

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CESSAR, a Função Gratificada (FG3) do(a) Servidor(a) Ataiz Cristina Martini, matrícula nº 34223, na Função de Chefe de Núcleo, lotado(a) no(a) Sec. Munic. Educação.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,
Aos 26 dias do mês de outubro de 2017.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

Valeriano Pessini,

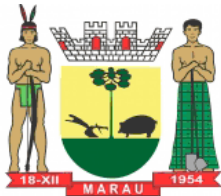
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 696 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017 - RH.

*REDUZ ADICIONAL DE
INSALUBRIDADE.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de
suas atribuições legais,

Considerando, o Laudo de Análise de Insalubridade e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 01 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº 15

Página 9 de 16

Periculosidade, realizado em Agosto /2017 pela Prefeitura Municipal de Marau;

Considerando, a Lei Municipal nº 4.194, de 10 de julho de 2007, que inclui o artigo 86A à Lei nº 1.402, de 18 de maio de 1990.

R E S O L V E:

1. REDUZIR, para 20% o Adicional de Insalubridade do Servidor Municipal, Givanildo Peretti, Operador de Eqs.Rodoviários, lotado na Secretaria Municipal de Cidade, Segurança e Trânsito.

2. O(a) Servidor(a) terá direito ao adicional de Insalubridade enquanto estiver exposto(a) ao risco, conforme prevê o parágrafo 6º do art. 86A da Lei Municipal nº 1.402/90.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/10/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 27 dias do mês de outubro de 2017.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 697 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017 – RH.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Laudo de Análise de Insalubridade e Periculosidade, realizado em Agosto /2017 pela Prefeitura Municipal de Marau;

Considerando, a Lei Municipal nº 4.194, de 10 de julho de 2007, que inclui o artigo 86A à Lei nº 1.402, de 18 de maio de 1990.

R E S O L V E:

10. CONCEDER, 40% de Adicional de Insalubridade ao Servidor Municipal, Rossandro Bressan, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Cidade, Segurança e Trânsito-Sector de Pintura.

11. O(a) Servidor(a) terá direito ao adicional de Insalubridade enquanto estiver exposto(a) ao risco, conforme prevê o parágrafo 6º do art. 86A da Lei Municipal nº 1.402/90.

12. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/10/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 27 dias do mês de outubro de 2017.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 698 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017 – RH.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

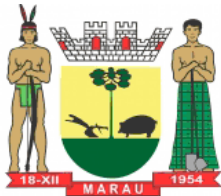
Considerando, o Laudo de Análise de Insalubridade e Periculosidade, realizado em Agosto /2017 pela Prefeitura Municipal de Marau;

Considerando, a Lei Municipal nº 4.194, de 10 de julho de 2007, que inclui o artigo 86A à Lei nº 1.402, de 18 de maio de 1990.

R E S O L V E:

19. CONCEDER, 40% de Adicional de Insalubridade ao Servidor Municipal, Jair Dalberto, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Cidade, Segurança e Trânsito-Equipe de Asfalto.

20. O(a) Servidor(a) terá direito ao adicional de Insalubridade enquanto estiver exposto(a) ao risco,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 01 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº 15

Página 10 de 16

conforme prevê o parágrafo 6º do art. 86A da Lei Municipal nº 1.402/90.

21. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/10/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 27 dias do mês de outubro de 2017.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 699 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017 – RH.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Laudo de Análise de Insalubridade e Periculosidade, realizado em Agosto /2017 pela Prefeitura Municipal de Marau;

Considerando, a Lei Municipal nº 4.194, de 10 de julho de 2007, que inclui o artigo 86A à Lei nº 1.402, de 18 de maio de 1990.

R E S O L V E:

28. CONCEDER, 40% de Adicional de Insalubridade ao Servidor Municipal, Ramir Antonio Perera, Aux. De Operações, lotado na Secretaria Municipal de Cidade, Segurança e Trânsito- Borracharia.

29. O(a) Servidor(a) terá direito ao adicional de Insalubridade enquanto estiver exposto(a) ao risco, conforme prevê o parágrafo 6º do art. 86A da Lei Municipal nº 1.402/90.

30. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/10/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 27 dias do mês de outubro de 2017.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 701 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017 – RH.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Laudo de Análise de Insalubridade e Periculosidade, realizado em Agosto /2017 pela Prefeitura Municipal de Marau;

Considerando, a Lei Municipal nº 4.194, de 10 de julho de 2007, que inclui o artigo 86A à Lei nº 1.402, de 18 de maio de 1990.

R E S O L V E:

37. CONCEDER, 20% de Adicional de Insalubridade ao Servidor Municipal, Luis Henrique Lima Gomes, Assessor Geral, lotado na Secretaria Municipal de Saúde-Sector de Transporte.

38. O(a) Servidor(a) terá direito ao adicional de Insalubridade enquanto estiver exposto(a) ao risco, conforme prevê o parágrafo 6º do art. 86A da Lei Municipal nº 1.402/90.

39. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/10/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

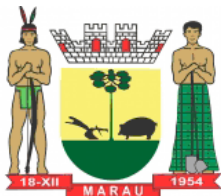
Aos 27 dias do mês de outubro de 2017.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 01 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº 15

Página 11 de 16

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 703 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017 – RH.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Laudo de Análise de Insalubridade e Periculosidade, realizado em Agosto /2017 pela Prefeitura Municipal de Marau;

Considerando, a Lei Municipal nº 4.194, de 10 de julho de 2007, que inclui o artigo 86A à Lei nº 1.402, de 18 de maio de 1990.

R E S O L V E:

55. CONCEDER, 40% de Adicional de Insalubridade ao Servidor Municipal, Adilson Zilli, Op. De Eqps. Rodov., lotado na Secretaria Municipal de Cidade, Segurança e Trânsito- Esgoto.

56. O(a) Servidor(a) terá direito ao adicional de Insalubridade enquanto estiver exposto(a) ao risco, conforme prevê o parágrafo 6º do art. 86A da Lei Municipal nº 1.402/90.

57. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/10/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 27 dias do mês de outubro de 2017.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 702 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017 – RH.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Laudo de Análise de Insalubridade e Periculosidade, realizado em Agosto /2017 pela Prefeitura Municipal de Marau;

Considerando, a Lei Municipal nº 4.194, de 10 de julho de 2007, que inclui o artigo 86A à Lei nº 1.402, de 18 de maio de 1990.

R E S O L V E:

46. CONCEDER, 40% de Adicional de Insalubridade ao Servidor Municipal, João Eloi Ribeiro de Moraes, Aux. De Operações, lotado na Secretaria Municipal de Cidade, Segurança e Trânsito- Eq. De Asfalto.

47. O(a) Servidor(a) terá direito ao adicional de Insalubridade enquanto estiver exposto(a) ao risco, conforme prevê o parágrafo 6º do art. 86A da Lei Municipal nº 1.402/90.

48. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/10/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 27 dias do mês de outubro de 2017.

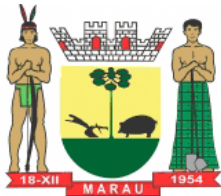
IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 01 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº 15

Página 12 de 16

PORTARIA N.º 704 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017 – RH.

CONCEDE ADICIONAL DE INSALUBRIDADE.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Laudo de Análise de Insalubridade e Periculosidade, realizado em Agosto /2017 pela Prefeitura Municipal de Marau;

Considerando, a Lei Municipal nº 4.194, de 10 de julho de 2007, que inclui o artigo 86A à Lei nº 1.402, de 18 de maio de 1990.

R E S O L V E:

64. CONCEDER, 40% de Adicional de Insalubridade ao Servidor Municipal, Celso Luis Segala, Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Cidade, Segurança e Trânsito- Lavagem e Lubrificação.

65. O(a) Servidor(a) terá direito ao adicional de Insalubridade enquanto estiver exposto(a) ao risco, conforme prevê o parágrafo 6º do art. 86A da Lei Municipal nº 1.402/90.

66. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/10/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 27 dias do mês de outubro de 2017.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 705 DE 27 DE OUTUBRO DE 2017 – RH.

CONCEDE ADICIONAL DE PERICULOSIDADE.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

Considerando, o Laudo de Análise de Insalubridade e Periculosidade, realizado em Agosto /2017 pela Prefeitura Municipal de Marau;

Considerando, a Lei Municipal nº 4.194, de 10 de julho de 2007, que inclui o artigo 86A à Lei nº 1.402, de 18 de maio de 1990.

R E S O L V E:

73. CONCEDER, 30% de Adicional de Periculosidade ao Servidor Municipal, Rogério Scarparo Cavalheiro, Diretor, lotado na Secretaria Municipal de Cidade, Segurança e Trânsito-Sector Iluminação Pública.

74. O(a) Servidor(a) terá direito ao adicional de Periculosidade enquanto estiver exposto(a) ao risco, conforme prevê o parágrafo 6º do art. 86A da Lei Municipal nº 1.402/90.

75. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 01/10/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 27 dias do mês de outubro de 2017.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

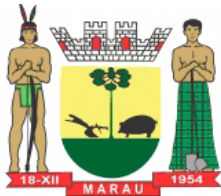
PORTARIA N.º 706, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017 – RH.

CESSAR GRATIFICAÇÃO DE VICE- DIREÇÃO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:

1. CESSAR, Gratificação de Vice-Direção 40h/s, para o(a) Professor NC-C1, Francieli Piccini Casanova, CPF nº94756465072, matrícula n.º30627, no(a) EMEI Sementinha, conforme a Lei Municipal n.º3.691/04 alterada pela Lei Municipal 4.154 de 11 de abril de 2007,



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 01 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº 15

Página 13 de 16

a contar de 31/10/2017.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 707, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017 - RH.

*AUTORIZA DESDOBRAMENTO DE
HORÁRIO.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso
de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR, Desdobramento de Horário de 20 horas semanais para o(a) Professor NC-C2, Catiane Teresinha da Silva, CPF nº 00020715099, matrícula nº 31267, no período de 23/10/17 até 31/12/17, na EMEI Mágico de Oz para substituir Sandra Franceschi, em atestado.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 23/10/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 708, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017 - RH.

*AUTORIZA DESDOBRE
DE HORÁRIO E CONCEDE
GRATIFICAÇÃO DE DIREÇÃO.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR, Desdobramento de Horário de 20h/s, para o(a) Professor NC-C1, Cleuda Maria Alves Fernandes, CPF nº 46886605020, matrícula nº 33820, no período de 23/10/17 a 01/11/17, na EMEI Criança Feliz, para substituir Natalina M. Maculan.

2. CONCEDER, Gratificação de Direção de 20h/s na EMEI Criança Feliz, de 23/10/17 a 01/11/17.

3. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 23/10/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 709, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017 - RH.

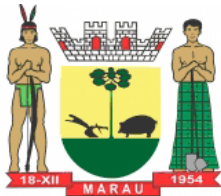
*CESSA DESDOBRAMENTO DE
HORÁRIO.*

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. CESSAR, Desdobramento de Horário de 20h/s do(a) Professor(a), Josiane de Fatima Uggeri Melo, matrícula nº 39381, na EMEI Sementinha, a contar de 31/10/2017.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 01 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº 15

Página 14 de 16

publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 710, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017 -

RH.

AUTORIZA DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR, Desdobramento de Horário de 20 horas semanais para o(a) Professor NC-C3, Leiri Rosa Santor Brocco, CPF nº 6451 9678072, matrícula nº 2577, no período de 31/10/17 a 31/12/17, na EMEI Sementinha.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 711, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017 -

RH.

AUTORIZA DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso

de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR, Desdobramento de Horário de 20 horas semanais para o(a) Professor NC-C1, Elizabete Gregol, CPF nº 01267742003, matrícula nº 41130, no período de 12/10/17 a 08/11/17, na EMEI Monteiro Lobato.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação , retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 12/10/2017.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.º 712, DE 31 DE OUTUBRO DE 2017 -

RH.

AUTORIZA DESDOBRAMENTO DE HORÁRIO.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. AUTORIZAR, Desdobramento de Horário de 20 horas semanais para o(a) Professor NB-C1, Dirlene Fátima Cótica, CPF nº 64520234034, matrícula nº 35432, a partir de 20/10/2017, na EMEI Sonho de Criança.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos e vantagens a contar de 20/10/2017.

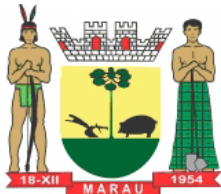
GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 31 dias do mês de outubro de 2017.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 01 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº 15

Página 15 de 16

Valeriano Pessini,
Secretário Municipal de Administração

PORTARIA N.0 713, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2017-RH.

EXONERA Chefe de Serviço.

IURA KURTZ, Prefeito Municipal de Marau, no uso de suas atribuições legais,

RESOLVE:

1. EXONERAR, a pedido, o(a) Chefe de Serviço, Gabriela Gabi Zanin matrícula nº 57045, a partir de 01/11/2017.

2. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação .

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARAU,

Aos 01 dias do mês de novembro de 2017.

IURA KURTZ,

Prefeito Municipal de Marau

REGISTRE E PUBLIQUE-SE

Valeriano Pessini,

Secretário Municipal de Administração

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

PREGÃO PRESENCIAL Nº 128/2017

O MUNICÍPIO DE MARAU, pessoa jurídica de Direito Público interno, com sede na Rua Irineu Ferlin, 355, na cidade de Marau - RS, torna público aos interessados que até às 09:00 horas do dia 17 de novembro de 2017, na Sala de Licitações, serão credenciadas as empresas e recebidos os envelopes de Proposta Financeira e Habilitação para o PREGÃO PRESENCIAL, do tipo "Menor Preço Global", horário este previsto também para o início dos lances, para Contratação de Empresa Especializada para a Prestação de Serviços de Copa e Cozinha e Limpeza e Conservação de Prédios Públicos,

em conformidade com o Decreto Municipal nº 3.930/05 e as Leis Federais nº 10.520/02 e 8.666/93 e suas alterações posteriores.

Informações serão prestadas pelo fone (54) 3342-9520, nos horários das 07:30hs às 11:30hs e das 13hs às 17hs, junto à Prefeitura Municipal de Marau - Setor de Licitações ou através do site: www.pmmarau.com.br, onde cópia do Edital poderá ser obtida.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL

27 de outubro de 2017.

IURA KURTZ

Prefeito Municipal de Marau

Contratos

Contrato:

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau/87599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Arco Iris Cartuchos e Toners Ltda – ME / 17.241.768/0001-50 / Valor R\$ 57,60. TB Suprimentos para Informática Ltda – ME / 24.291.879/0001-36 / Valor R\$ 8.708,00. Mega Jett Comercial Ltda – EPP / 06.235.655/0001-25 / Valor R\$ 2.944,00. Bordignon Suprimentos para Informática Ltda – ME / 15.478.656/0001-91 / Valor R\$ 872,70. Guilherme Xavier Piva EIRELI – ME / 18.136.904/0001-04 / Valor R\$ 2.613,90. J Martins Suprimentos EIRELI – ME / 20.058.175/0001-67 / Valor R\$ 8.117,50. Pregão Presencial nº 123/2017 / Ata de Registro de Preços nº 57/2017.

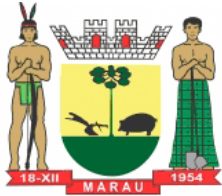
OBJETO: Eventual Aquisição de Tonner e Cartuchos originais e recargas para atender as necessidades das Secretarias Municipais.

PREÇO: R\$ 23.313,70

PRAZO: 30.10.18

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau/87599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: Irmãos Ulkovski Ltda / 10.297.445/0001-39 / Pregão Presencial nº 119/2017 /



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE MARAU

Conforme Lei Municipal nº 5.379, de 25 de agosto de 2017

www.pmmarau.com.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/marau

Quarta-feira, 01 de novembro de 2017

Ano I | Edição nº 15

Página 16 de 16

CODIGO REDUZIDO: 56

OBJETO: Contratação de empresa para prestação de serviços de Gerenciamento de Rede Local, Recursos de Instalação, Configuração e Manutenção de Sistemas Operacionais e Infraestrutura de TI.

PREÇO: R\$ 7.180,00 (mensais)

PRAZO: 01.11.18

CONTRATANTE/CNPJ: Município de Marau/87599.122/0001-24

CONTRATADO/CNPJ: João Homero Pacheco Lara / 19.705.306/0001-71 / Pregão Presencial nº 120/2017 / CODIGO REDUZIDO: 52, 218, 3165, 3166, 3953

OBJETO: Aquisição de móveis sob medida para manutenção das Secretarias Municipais.

PREÇO: R\$ 12.034,00

PRAZO: 10 dias